



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará
Período: 08 a 10 de março de 2022

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores **João Helder Machado Arcanjo** (Secretário da Corregedoria Regional), **Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira** (Assessora de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Ivânia Silva Araújo**, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, **Dra. Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa**, o Diretor de Secretaria **Cláudio Cavalcante Salmito**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Decreto Lei nº 1237, de 02 de maio de 1939
Data de instalação	25 de maio de 1941
Data da última correição realizada	22 a 25 de fevereiro de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: IVÂNIA SILVA ARAÚJO Período de atuação: 10 de dezembro de 2012, Ato nº 384, de 05 de dezembro de 2012.
2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: RAQUEL CARVALHO DE VASCONCELOS SOUSA Período de atuação: 20 de novembro de 2017, Despacho do Presidente, de 29 de dezembro de 2017.

* As Juízas Titular e Substituta Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
CLÁUDIO CAVALCANTE SALMITO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR	15/12/2016
DAVID DIAS DE CASTRO MACHADO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/12/2012
MARCOS ANTÔNIO TRAJANO ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
SUE ELLEN DE MIRANDA RIBEIRO MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
KARLA MARIA ALMEIDA ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/12/2012
BENTO ALVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/10/2016
ELANO SÁTIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/12/2012
TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/02/2020
CLÁUDIO RÉGIS PARENTE PESSOA	ASSISTENTE DE GABINETE	23/10/2019
DULCE REGINA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	10/12/2012
CAMILA MARIA PONTE DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	16/12/2019
KIMBERLY KAY GUIMARÃES GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	16/03/2015

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ENZO FARIAS FREIRE	15/01/22
MARIA EDUARDA QUEIROZ RABELO	01/10/21
SUELLEN SILVA DE LIMA	15/04/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 10ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	20	10	03	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	24	-	18	-
FILIFE BERNARDO DA SILVA	13	08	06	01
IVÂNIA SILVA ARAUJO	411	440	198	153
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	-	01	-	-
JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA	01	-	-	-
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	25	21	17	-
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	-	01	-	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	07	04	02	-
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	05	-	01	-
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	-	02	-	01
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	428	461	166	170
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	-	03	-	-
VLADIMIR PAES DE CASTRO	05	03	02	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	17
Total	939	954	413	345

*Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 10ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	34
FILIFE BERNARDO DA SILVA	01
IVANIA SILVA ARAÚJO	12
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	43
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	04
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	33
MARIA RAFAELA DE CASTRO	06
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	43
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	15
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	17
VLADIMIR PAES DE CASTRO	22
Prazo médio para julgamento na unidade	13

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes*	No prazo	Prazo vencido	Total
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	15	00	15
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	18	00	18
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	06	00	06
Total de sentenças pendentes na Vara	39	00	39

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4(dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	34	24
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	26	19
Total de sentenças pendentes na Vara	60	43

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	01	00	01
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	01	00
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	00	00
Total de incidentes pendentes	01	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	05	00	05
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	09	00	09
VLADIMIR PAES DE CASTRO	01	00	01
Total de Embargos Declaratórios pendentes	15	00	15

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022).
Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	12	00
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	03	00
Total de Embargos Declaratórios pendentes	15	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
10ª VT de Fortaleza	954	345	413	13

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
10ª VT de Fortaleza	139	102

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 127 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro/março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
10ª VT de Fortaleza	142	152

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
10ª VT de Fortaleza	297	695

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 183 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
10ª VT de Fortaleza	242	323

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.086 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
05	09

OBS.: Com o surgimento da Pandemia do COVID-19, a Vara passou a adotar o rito do art. 335 do CPC, situação que perdurou até 16/08/2021. A partir desta data, voltou a seguir o rito da CLT. Atualmente, são realizadas, nas segundas e quintas, 08 audiências unas do rito sumaríssimo e 01 de instrução; nas terças e quartas são realizadas 05 audiências iniciais do rito ordinário, 02 unas do rito sumaríssimo e 02 de instrução; as sextas-feiras são reservadas para os adiamentos das iniciais, designando-se nesses dias 04 instruções.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 01/03/2022)
10ª VT de Fortaleza	959	979	160



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 01/03/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 28/02/2022
Conhecimento	1.492	1.441	1.422
Liquidação*	1.139	963	1.011
Execução	3.514	3.395	3.333
Cartas Precatórias pendentes de devolução	43	26	32
TOTAL	6.188	5.825	5.798

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 28/02/2022.

* A Vara apresenta elevado número de processos na fase de liquidação, quando comparada com as demais unidades judiciárias de primeiro grau de Fortaleza. Analisando a evolução desse dado estatístico, ao longo dos últimos anos, constatou-se que em 2018 o acervo na fase liquidatória teve aumento atípico em relação aos exercícios anteriores, atingindo o total de 1.514 processos. Esse quantitativo vem repercutindo desde então no total do acervo, cuja evolução é retratada na tabela abaixo:

Ano	Acervo na liquidação, em 31 de dezembro
2015	389
2016	539
2017	599
2018	1.514
2019	1.020
2020	1.139
2021	963

A par dos números acima destacados, constatou-se a existência de processos na fase de liquidação que deveriam estar tramitando em fase diversa. Nesse cenário, **concede-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a Vara verifique todos os processos em trâmite na liquidação e, se for o caso, corrija a respectiva fase de tramitação no Sistema PJe-JT, devendo prestar informações detalhadas à Corregedoria ao final do lapso ora fixado.**

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	282
Liquidação (do início ao encerramento)	460
Execução (do início à extinção)	1.925
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.933



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 08/03/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	01	11/11/2021	0000676-97.2020.5.07.0010
Aguardando apreciação pela instância superior	376	19/12/2013	0000231-26.2013.5.07.0010
Aguardando audiência	305	04/06/2021	0000786-96.2020.5.07.0010 0001001-72.2020.5.07.0010 0000176-31.2020.5.07.0010 0000873-52.2020.5.07.0010 0000101-55.2021.5.07.0010 0000720-19.2020.5.07.0010 0000379-56.2021.5.07.0010 0000829-96.2021.5.07.0010 0000648-95.2021.5.07.0010 0000653-20.2021.5.07.0010 0000527-67.2021.5.07.0010 0000798-76.2021.5.07.0010 0000394-25.2021.5.07.0010 0000920-89.2021.5.07.0010 0000925-14.2021.5.07.0010 0000922-59.2021.5.07.0010 0000975-40.2021.5.07.0010 0000024-46.2021.5.07.0010
Aguardando cumprimento de acordo	140	19/02/2020	0000055-03.2020.5.07.0010 0000770-45.2020.5.07.0010 0000775-67.2020.5.07.0010 0000338-89.2021.5.07.0010
Aguardando final do sobrestamento	34	02/10/2019	0000449-10.2015.5.07.0002 0000827-78.2011.5.07.0010 0090600-08.2009.5.07.0010 0209900-32.2007.5.07.0010 0162500-56.2006.5.07.0010 0199200-60.2008.5.07.0010 0123200-05.1997.5.07.0010
Aguardando prazo	292	02/08/2021	0001194-24.2019.5.07.0010 0000914-53.2019.5.07.0010 0001271-35.2016.5.07.0010 0000038-30.2021.5.07.0010 0000672-65.2017.5.07.0010 0001012-04.2020.5.07.0010 0001005-46.2019.5.07.0010
Análise	40	10/02/2022	0000612-53.2021.5.07.0010 0000247-09.2015.5.07.0010 0000527-04.2020.5.07.0010 0000742-43.2021.5.07.0010
Assinar despacho/decisão	05	03/03/2022	0000534-59.2021.5.07.0010
Assinar sentença	02	03/03/2022	0000664-49.2021.5.07.0010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Conclusão ao Magistrado	14	11/02/2022	0000063-43.2021.5.07.0010
Cumprimento de Providências	19	02/12/2021	0000723-37.2021.5.07.0010 0000924-97.2019.5.07.0010
Elaborar decisão/despacho	07	22/02/2022	0000677-48.2021.5.07.0010
Elaborar sentença	44	09/02/2022	0000532-89.2021.5.07.0010
Escolher tipo de arquivamento	09	15/11/2021	0000890-88.2020.5.07.0010
Nó de Desvio – Fluxo Geral Principal	01	18/02/2022	0000419-72.2020.5.07.0010
Prazos Vencidos	97	12/02/2022	0000005-06.2022.5.07.0010
Preparar expedientes e comunicações	36	14/02/2022	0000271-61.2020.5.07.0010
Recebimento e remessa	02	25/02/2022	0000772-84.2021.5.07.0008
Registrar Trânsito em Julgado	01	04/03/2022	0000328-16.2019.5.07.0010
Triagem	01	08/03/2022	000092-144.2022.5.07.0010

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000676-97.2020.5.07.0010**: acordo com vencimento final em 10/junho/2022. Parcelas do acordo cadastradas de forma incorreta.

Processo nº **0000786-96.2020.5.07.0010**: acordo homologado em audiência na data de 16/setembro/2021. Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0001001-72.2020.5.07.0010**: acordo homologado em audiência na data de 26/agosto/2021. Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0000176-31.2020.5.07.0010**: acordo homologado em audiência na data de 23/junho/2021. Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0000873-52.2020.5.07.0010**: acordo homologado em audiência na data de 25/fevereiro/2022. Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0000101-55.2021.5.07.0010**: feito na tarefa “Aguardando audiência”, sem que haja audiência designada. Acordo homologado por sentença em 28/junho/2021 e já vencido. Embargos de Declaração pendentes de apreciação no sistema, posto que recebidos e decididos na tarefa incorreta, o que impossibilitou a inserção do movimento correto da baixa de ED. **Providenciar a baixa correta do ED no sistema e movimentação do feito.**

Processo nº **0000720-19.2020.5.07.0010**: instrução encerrada em 09/dezembro/2021 e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº **0000379-56.2021.5.07.0010**: desistência homologada em audiência na data de 10/setembro/2021. Processo segue na tarefa, de forma desnecessária, sem que tenha sido providenciado seu arquivamento.

Processo nº **0000829-96.2021.5.07.0010**: arquivamento por ausência em 17/fevereiro/2022. Processo segue na tarefa, de forma desnecessária, sem que tenha sido providenciada remessa ao arquivo definitivo.

Processo nº **0000648-95.2021.5.07.0010**: arquivamento por ausência em 25/janeiro/2022. Processo segue na tarefa, de forma desnecessária, sem que tenha sido providenciada remessa ao arquivo definitivo.

Processo nº **0000653-20.2021.5.07.0010**: determinado, em audiência, que após a apresentação do contrato mencionado pela parte, fosse providenciada a renovação da notificação inicial ao reclamado na forma postal ou edital. Expediente não confeccionado até a presente data.

Processo nº **0000527-67.2021.5.07.0010**: perícia a ser designada e feito na tarefa “Aguardando audiência”, sem audiência designada.

Processo nº **0000798-76.2021.5.07.0010**: audiência designada para o dia 21/março/2022, sem que tenha sido providenciada a devida marcação/reserva de horário na pauta.

Processo nº **0000394-25.2021.5.07.0010**: feito autuado em 19/maio/2021 e audiência designada para o dia 16/março/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 29/novembro/2021, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº **0000920-89.2021.5.07.0010**: audiência designada para o dia 17/março/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 17/dezembro/2021, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.

Processo nº **0000925-14.2021.5.07.0010**: audiência designada para o dia 21/março/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 22/dezembro/2021, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº **0000922-59.2021.5.07.0010**: audiência designada para o dia 17/março/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 18/janeiro/2022, sem que tenha sido tomada qualquer providência posterior.
Processo nº **0000975-40.2021.5.07.0010**: audiência designada para o dia 24/março/2022. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 20/janeiro/2022. Parte informou novo endereço, sem qualquer providência posterior.

Processo nº **0000024-46.2021.5.07.0010**: considerando a pena de confissão aplicada ao reclamante, os autos deveriam ter seguido conclusos a julgamento em 26/janeiro/2022. Segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0000055-03.2020.5.07.0010**: acordo vencido em 10/fevereiro/2022. Sem movimentação posterior.

Processo nº **0000770-45.2020.5.07.0010**: acordo vencido em 10/maio/2021. Parcelas do acordo não cadastradas no sistema. Caso contrário, o feito teria se encaminhado para a tarefa “Acordos vencidos”. Sem movimentação posterior.

Processo nº **0000775-67.2020.5.07.0010**: acordo vencido em 23/fevereiro/2022. Parcelas do acordo não cadastradas no sistema. Caso contrário, o feito teria se encaminhado para a tarefa “Acordos vencidos”. Sem movimentação posterior.

Processo nº **0000338-89.2021.5.07.0010**: acordo homologado em 27/maio/2021 e em parcela única. Parcela não cadastrada e feito sem movimentação.

Processo nº **0000449-10.2015.5.07.0002**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da ACP nº 0000376-14.2015.5.07.0010.

Processo nº **0000827-78.2011.5.07.0010**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento do RR - 827-78.2011.5.07.0010.

Processo nº **0090600-08.2009.5.07.0010**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento do RR - 90600-08.2009.5.07.0010.

Processo nº **0209900-32.2007.5.07.0010**: petição de acordo apresentada em 04/março/2022.

Processo nº **0162500-56.2006.5.07.0010**: feito do ano de 2006, tramitando na fase de conhecimento, constando somente de Termo de Abertura, do qual não se sabe o real andamento.

Processo nº **0199200-60.2008.5.07.0010**: aguardando cumprimento de Precatório, portanto deve tramitar na fase de execução.

Processo nº **0123200-05.1997.5.07.0010**: proferido despacho (em dezembro/2019) que iniciou a contagem da prescrição intercorrente. Feito deve tramitar na fase de execução.

Processo nº **0001194-24.2019.5.07.0010**: sentença de extinção sem julgamento do mérito, proferida em 29/julho/2021. Prazo recursal vencido em 14/setembro/2021 e não providenciado o arquivamento do feito.

Processo nº **0000914-53.2019.5.07.0010**: sentença de improcedência proferida em 21/setembro/2021. Prazo recursal vencido em 04/outubro/2021, Requisição de honorários periciais sem comprovante de envio ao TRT e não providenciado o arquivamento do feito.

Processo nº **0001271-35.2016.5.07.0010**: resposta ao ofício enviado à CEF recebida em 10/janeiro/2022 e feito sem movimentação.

Processo nº **0000038-30.2021.5.07.0010**: resposta ao ofício enviado à SRT recebida em 06/dezembro/2021 e feito sem movimentação.

Processo nº **0000672-65.2017.5.07.0010**: CP devolvida em 13/janeiro/2022 e feito sem movimentação.

Processo nº **0001012-04.2020.5.07.0010**: aguardando cumprimento de mandado (ciência da sentença), expedido em 01/dezembro/2022. Feito de rito sumaríssimo e sentença proferida em 06/abril/2021.

Processo nº **0001005-46.2019.5.07.0010**: sem comprovação de envio do ofício expedido em dezembro/2021. Processo na fase de execução e tramitando no conhecimento.

Processo nº **0000612-53.2021.5.07.0010**: prazo recursal findo em 17/novembro/2021 e não providenciados o registro do trânsito em julgado e arquivamento.

Processo nº **0000247-09.2015.5.07.0010**: devolvido do TST em 30/novembro/2021 e não providenciado o início da execução, a despeito do requerimento da parte.

Processo nº **0000527-04.2020.5.07.0010**: prazo para manifestação acerca da perícia decorrido em 26/novembro/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000742-43.2021.5.07.0010: arquivamento por ausência em 10/fevereiro/2022. Processo segue na tarefa, de forma desnecessária, sem que tenha sido providenciada remessa ao arquivo definitivo.

Processo nº 0000723-37.2021.5.07.0010: acordo em parcela única homologado em 22/outubro/2021, comprovantes de pagamento das custas e previdência acostados em 04/novembro/2021 e feito ainda em tramitação.

Processo nº 0000924-97.2019.5.07.0010: conciliado em 06/outubro/2021 e não providenciado o arquivamento.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada, através de relatório específico.
3. Rigor no acompanhamento dos processos com perícia designada.
4. Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas, notadamente se forem de acordo em processo com audiência marcada.
5. Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado, os feitos com audiência designada e que tenham tido diligência negativa certificada e/ou pedido de homologação de acordo.
6. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados.
7. Promover a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram nas tarefas “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências”, para fins de posterior movimentação.
8. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
9. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (04 mandados pendentes expedidos no ano de 2021).
10. Deve ainda o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter os autos à conclusão para julgamento tão logo apresentadas as razões finais, nos termos do Provimento Nº 01/2022 da Corregedoria Regional.
2. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
3. Considerando ser inadmissível que um feito aguarde 04 (quatro) meses para que seja feita apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, determina-se a adoção da rotina de providenciar o imediato arquivamento dos feitos, tão logo sejam alocados na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".
4. Providenciar a imediata movimentação do processo nº 0000890-88.2020.5.07.0010, que se encontra na tarefa “Nó de Desvio – Fluxo Geral Principal”, a qual não mais está em uso.
5. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
6. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0000720-19.2020.5.07.0010 e 0000024-46.2021.5.07.0010, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordos Vencidos	03	11/12/2021	0001136-89.2017.5.07.0010 0000927-86.2018.5.07.0010 0000658-76.2020.5.07.0010
Aguardando apreciação pela instância superior	18	01/03/2019	0000874-76.2016.5.07.0010
Aguardando Audiência	01	04/08/2021	0000219-07.2016.5.07.0010
Aguardando cumprimento de acordo	38	28/04/2020	0000024-17.2019.5.07.0010 0000039-15.2021.5.07.0010 0000471-39.2018.5.07.0010 0000823-60.2019.5.07.0010 0000141-49.2021.5.07.0010 0000500-21.2020.5.07.0010 0000547-87.2019.5.07.0010
Aguardando final do sobrestamento	17	03/10/2019	0001041-98.2013.5.07.0010 0001399-97.2012.5.07.0010 0000377-62.2016.5.07.0010 0000952-70.2016.5.07.0010
Aguardando prazo	297	25/05/2021	0000147-49.2018.5.07.0010 0000284-36.2015.5.07.0010 0000158-83.2015.5.07.0010 0000577-35.2017.5.07.0010 0039800-73.2009.5.07.0010
Análise	62	03/02/2022	0000325-95.2018.5.07.0010 0000685-98.2016.5.07.0010 0001201-21.2016.5.07.0010 0000083-83.2011.5.07.0010
Assinar despacho/decisão	06	09/03/2022	0001994-23.2017.5.07.0010
Conclusão ao Magistrado	35	11/02/2022	0001222-89.2019.5.07.0010
Cumprimento de Providências	147	01/12/2021	0000109-32.2021.5.07.0010 0266700-51.2005.5.07.0010 0000608-89.2016.5.07.0010 0000553-12.2014.5.07.0010 0000487-22.2020.5.07.0010
Elaborar decisão/despacho	29	15/02/2022	0000259-47.2020.5.07.0010
Escolher tipo de arquivamento	05	19/11/2021	0000125-20.2020.5.07.0010
Escolher tipo de sobrestamento - suspensão	01	19/11/2021	0000651-50.2021.5.07.0010
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	131	17/02/2022	0000303-71.2017.5.07.0010
Preparar expedientes e comunicações	60	11/02/2022	0000519-32.2017.5.07.0010

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001136-89.2017.5.07.0010**: feito com execução iniciada, porém tramitando na fase de liquidação. Parcelas do acordo cadastradas como uma única parcela e vencida em 12/outubro/2021. Feito sem movimentação.

Processo nº **0000927-86.2018.5.07.0010**: acordo vencido em dezembro/2021. Feito sem movimentação.

Processo nº **0000658-76.2020.5.07.0010**: acordo vencido em 26/outubro/2021. Feito sem movimentação.

Processo nº **0000219-07.2016.5.07.0010**: na tarefa “aguardando audiência” sem que haja audiência designada. Determinação (exarada em 09/agosto/2021) de intimar as partes para apresentação de acordo não cumprida até a presente data.

Processo nº **0000024-17.2019.5.07.0010**: acordo vencido em 31/novembro/2021. Sem movimentação posterior.

Processo nº **0000039-15.2021.5.07.0010**: acordo vencido em abril/2021. Sem movimentação posterior.

Processo nº **0000471-39.2018.5.07.0010**: acordo vencido em 20/agosto/2021. Sem movimentação posterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000823-60.2019.5.07.0010: acordo vencido em junho/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº 0000141-49.2021.5.07.0010: acordo vencido em 05/agosto/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº 0000500-21.2020.5.07.0010: acordo vencido em 13/outubro/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº 0000547-87.2019.5.07.0010: acordo vencido em 30/ junho/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº 0001041-98.2013.5.07.0010: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo, exarada em 03/outubro/2019, não cumprida até a presente data.
Processo nº 0001399-97.2012.5.07.0010, 0000377-62.2016.5.07.0010: despacho que iniciou o decurso do prazo para aplicação da prescrição intercorrente exarado em 03/outubro/2019. Prazo decorrido sem movimentação posterior.
Processo nº 0000952-70.2016.5.07.0010: aguardando cumprimento de Precatório (execução) e, portanto, deve tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000147-49.2018.5.07.0010: parte citada a pagar em 24/maio/2021. Prazo decorrido em 02/junho/2021. Sem movimentação posterior. Feito deve seguir para a fase de execução.
Processo nº 0000284-36.2015.5.07.0010: aguardando cumprimento de mandado expedido em 07/julho/2021. Feito deve tramitar na fase de execução.
Processo nº 0000158-83.2015.5.07.0010: partes intimadas a falar sobre os cálculos em 15/julho/2021. Prazo decorrido em 09/agosto/2021.

Processo nº 0000577-35.2017.5.07.0010: mandados de penhora expedidos em 05/outubro/2021 devolvidos pelos oficiais de justiça em 08/novembro/2021 e 07/março/2022. Feito deve tramitar na fase de execução.
Processo nº 0039800-73.2009.5.07.0010: prazo para pagamento das RPV's expedidas em 05/maio/2021 vencidas e feito sem movimentação.
Processo nº 0000685-98.2016.5.07.0010, 0001201-21.2016.5.07.0010: considerando o teor dos despachos exarados, o feito deve tramitar na fase de execução.
Processo nº 0000083-83.2011.5.07.0010: determinação, exarada em 17/novembro/2021, de registro dos pagamentos e arquivamento definitivo dos autos não cumprida até a presente data.
Processo nº 0000109-32.2021.5.07.0010: partes ainda não intimadas da sentença de impugnação ao cálculos proferida em 30/novembro/2021.

Processo nº 0266700-51.2005.5.07.0010: Impugnação aos cálculos apresentada em 06/maio/2021 ainda não submetida à apreciação do magistrado.
Processo nº 0000608-89.2016.5.07.0010: sentença de Impugnação aos cálculos proferida em 21/maio/2021, partes intimadas somente em 27/outubro/2021 e feito segue sem movimentação, a despeito da petição apresentada pelo exequente.
Processo nº 0000553-12.2014.5.07.0010: embargos à execução pendentes de apreciação. Feito deve tramitar na fase de execução.
Processo nº 0000487-22.2020.5.07.0010: sentença de Impugnação aos cálculos proferida em 06/dezembro/2021, partes não intimadas até a presente data e feito segue sem movimentação

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
- 2. Promover à análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram nas tarefas “Aguardando final do sobrestamento” (17) e “Cumprimento de Providências” (147) para fins de posterior movimentação.**
- 3. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (04 mandados pendentes expedidos no ano de 2021).**
- 4. Recomenda-se que a unidade utilize a intimação automática nos despachos, decisões e sentenças com o fito de dar celeridade aos processos em andamento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
2. Realizar levantamento dos processos (297) que estão na tarefa "Aguardando prazo", providenciando a correção da fase e o seguimento da marcha processual, quando for o caso.
3. Considerando que se mostra inadmissível que um feito aguarde 04 (quatro) meses para que seja feita apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, bem como escolher entre sobrestamento ou suspensão, determino que, doravante, seja adotada a rotina de providenciar o imediato arquivamento dos feitos tão logo sejam alocados na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".
4. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
5. Realizar levantamento dos processos (147) que estão na tarefa "Cumprimento de Providências", providenciando a correção da fase e o seguimento da marcha processual, quando for o caso.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordos Vencidos	03	18/12/2021	0000921-23.2020.5.07.0010
Aguardando apreciação pela instância superior	63	09/10/2017	0123000-46.2007.5.07.0010
Aguardando Audiência	01	03/09/2021	0001596-18.2013.5.07.0010
Aguardando cumprimento de acordo	18	06/03/2020	0001952-08.2016.5.07.0010 0000353-05.2014.5.07.0010 0001089-25.2020.5.07.0010 0001864-72.2013.5.07.0010
Aguardando final do sobrestamento	176	30/09/2018	0223100-82.2002.5.07.0010 0104900-77.2006.5.07.0010 0061000-88.1999.5.07.0010 0062500-97.1996.5.07.0010 0205600-71.2000.5.07.0010
Aguardando prazo	645	06/11/2020	0269600-41.2004.5.07.0010 0001785-93.2013.5.07.0010 0000402-07.2018.5.07.0010 0001911-41.2016.5.07.0010
Análise	91	11/02/2022	0000550-57.2014.5.07.0010
Assinar despacho/decisão	26	09/03/2022	0082300-62.2006.5.07.0010
Conclusão ao Magistrado	47	11/02/2022	0173900-43.2001.5.07.0010
Cumprimento de Providências	225	01/12/2021	0001056-91.2018.5.07.0010
Desarquivar	01	04/02/2020	0001583-14.2016.5.07.0010
Elaborar decisão/despacho	10	14/02/2022	0059400-51.2007.5.07.0010
Elaborar sentença	06	25/02/2022	0001984-28.2016.5.07.0010
Escolher tipo de arquivamento	04	14/01/2022	0000436-26.2011.5.07.0010
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	196	16/02/2022	0001670-67.2016.5.07.0010
Preparar expedientes e comunicações	156	11/02/2022	0000182-14.2015.5.07.0010
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000921-23.2020.5.07.0010: acordo vencido em 18/outubro/2021.
 Processo nº 00001596-18.2013.5.07.0010: na tarefa "aguardando audiência" sem que haja audiência designada. Determinação (exarada em 10/setembro/2021) de prosseguimento da execução e sem movimentação posterior.
 Processo nº 0001952-08.2016.5.07.0010: acordo vencido 10/agosto/2021 e sem movimentação posterior.
 Processo nº 0000353-05.2014.5.07.0010: acordo vencido junho/2021 e sem movimentação posterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0001089-25.2020.5.07.0010: acordo vencido 14/dezembro/2021 e sem movimentação posterior.
Processo nº 0001864-72.2013.5.07.0010: acordo vencido julho/2021 e sem movimentação posterior.
Processo nº 0223100-82.2002.5.07.0010: despacho que iniciou o decurso do prazo para aplicação da prescrição intercorrente exarado em 27/setembro/2018. Prazo decorrido sem movimentação posterior.
Processo nº 0104900-77.2006.5.07.0010: prazo do sobrestamento vencido há 02 anos.
Processo nº 0061000-88.1999.5.07.0010: feito em trâmite desde o ano de 1999 e pendente de execução de contribuição previdenciária.
Processo nº 0062500-97.1996.5.07.0010: despacho que iniciou o decurso do prazo para aplicação da prescrição intercorrente exarado em 19/dezembro/2018. Prazo decorrido sem movimentação posterior.
Processo nº 0205600-71.2000.5.07.0010: despacho que iniciou o decurso do prazo para aplicação da prescrição intercorrente exarado em 29/outubro/2018. Prazo decorrido sem movimentação posterior.
Processo nº 0269600-41.2004.5.07.0010: diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 23/dezembro/2020 e sem movimentação posterior.
Processo nº 0001785-93.2013.5.07.0010: diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 20/novembro/2021 e sem movimentação posterior.
Processo nº 0000402-07.2018.5.07.0010: diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 20/novembro/2021 e sem movimentação posterior.

Processo nº 0001911-41.2016.5.07.0010: **mandado de penhora de veículo expedido em 01/fevereiro/2021 e devolvido com diligência negativa somente em 09/março/2022.**

Processo nº 0001583-14.2016.5.07.0010: **aguardando devolução ao arquivo definitivo há mais de 2 anos.**

Processo nº 0059400-51.2007.5.07.0010: petição apresentada em 18/novembro/2021 e submetida a despacho em 14/fevereiro/2022.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (176) e "Cumprimento de providências" (225) bem como atualizar os respectivos andamentos e informações procedendo às movimentações pertinentes.
3. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (41 mandados pendentes na fase de execução).
4. Deve o diretor observar que a tarefa “Análise” é considerada uma tarefa de passagem na qual os feitos não devem permanecer de forma expressiva.

DETERMINAÇÃO:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
2. Proceder, de imediato, à verificação dos processos (645) que se encontram na tarefa “Aguardando prazo” com prazo vencido para fins de prosseguimento da execução.
3. Considerando que se mostra inadmissível que um feito aguarde alguns meses para que seja feita apenas a escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo, determino que, doravante, seja adotada a rotina de providenciar o imediato arquivamento dos feitos tão logo sejam alocados na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".
4. Movimentar, de imediato, os processos (196) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	236	301	14	07
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	198	130	149	154
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.633	2.094	01	35
Aguardando Resposta de Ofício	03	0	190	0
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	173	148	16	21
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	26	07	06	04
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	36	71	36	08
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.775	1.629	696	546
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	31	39	466	720
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	15	22	1.234	860
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.424	1.451	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	534	246	2.529	1.697
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	503	10	1.996	1.337
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	34	341	920	1.109
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	236	264	1.398	356
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	177	291	460	73
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	75	0	62	0
Painel Global/Acordos vencidos	29	0	30	0
Painel Global/BNDT	10	100	21	60
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	92	475	90	90
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	01	0	08	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	26	62	31	06
Painel Global/INFOJUD	10	76	08	180
Painel Global/RENAJUD	16	75	07	24
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	79	174	31	40
Painel Global/SERASAJUD	14	50	16	90
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	31	06	22	09

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 02/03/2022 – posição 01/03/2022). Período de apuração: 02/03/2021 a 01/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
10ª VT de Fortaleza	106,50%	67,87%	104,43%
Total da 1ª Instância	106,69%	85,40%	100,60%
Total da 7ª Região	103,29%	90,09%	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
10ª VT de Fortaleza	105,08%	101,19%	101,88%
Total da 1ª Instância	104,86%	104,15%	101,85%
Total da 7ª Região	105,27%	104,96%	102,76%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
10ª VT de Fortaleza	101,47%	96,97%	67,38%
Total da 1ª Instância	100,60%	90,64%	100,00%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
10ª VT de Fortaleza	181,43%	185,57%
Total da 7ª Região	103,51%	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
10ª VT de Fortaleza	104,38%
Total da 1ª Instância	83,85%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara examina a admissibilidade de recursos, mediante decisão fundamentada com citação dos artigos 895 e 897 da CLT, indicando de forma detalhada o atendimento dos pressupostos recursais. Exemplos: Processos 0001243-65.2019.5.07.0010; 0000490-40.2021.5.07.0010; 0000996-50.2020.5.07.0010; 0000717-98.2019.5.07.0010; 0151400-02.2009.5.07.0010.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara libera, de ofício, após a homologação do cálculo liquidatório, o valor do depósito recursal, em sendo ele manifestamente inferior ao montante da execução, dando prosseguimento ao trâmite executório em relação ao débito remanescente.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara notifica a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias. Em caso de inércia da parte nesse lapso, o processo é enviado para o arquivo provisório, onde ficará aguardando o prazo de 2 anos da prescrição intercorrente, nos termos do § 1º do art. 11-A da CLT, não sendo, nesse ínterim, renovadas as medidas coercitivas, salvo quando há requerimento da parte interessada.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza ordinariamente as ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT), à exceção do SIMBA.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), apenas processos, no total de 16, que aguardam o resultado das consultas efetivadas (Processos 0001072-84.2014.5.07.0010; 0001512-46.2015.5.07.0010; 0000042-67.2021.5.07.0010; 0184600-68.2007.5.07.0010; 0067100-44.2008.5.07.0010; 0000725-17.2015.5.07.0010; 0208300-44.2005.5.07.0010; 0000253-11.2018.5.07.0010; 0000127-53.2021.5.07.0010; 0000663-11.2014.5.07.0010; 0000673-21.2015.5.07.0010; 0000151-23.2017.5.07.0010; 0226200-84.1998.5.07.0010; 0000223-78.2015.5.07.0010; 0000036-94.2020.5.07.0010; 0000573-66.2015.5.07.0010).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, exarando certidão quanto à quitação e à existência de saldos sobejantes.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Não há inclusão de processos em fase de execução em pauta de conciliação semanal, somente se adotando tal providência quando há solicitação das partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando parcialmente o tutorial para expedição e cadastro de RPVs, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento, mas deixando de fazer o registro dos valores em obrigações de pagar.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria através da utilização de CHIPS e do Sistema GIGs no PJE.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplo: Processo 0000834-89.2019.5.07.0010.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Unidade envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplo: Processo 0000569-53.2020.5.07.0010.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de Juiz realizam as tarefas de minutar Sentenças de Mérito e de Embargos Declaratórios, além de Decisões de Incidentes Processuais (Embargos à Execução, Impugnação à Sentença de Liquidação, Exceção de Pré-executividade). Cada Juiz, Titular ou Substituto, faz a distribuição e o acompanhamento das tarefas do respectivo assistente. De regra, a programação das tarefas para o assistente é feita semanalmente, mas depende da complexidade dos processos. Geralmente, o assistente minuta duas sentenças de cognição por dia. Quando se trata de revelia, faz 3 e nesse dia são inseridos os embargos de declaração. Em processos mais complexos, o assistente minuta um processo por dia. Um dia por semana é reservado para as decisões e um outro, se necessário, é destinado aos processos de execução.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças são prolatadas de forma líquida apenas no rito sumaríssimo. Nos casos de sentenças ilíquidas, o Juízo notifica as partes para apresentar artigos de liquidação, instando a parte adversa para se manifestar sobre os cálculos; havendo impugnação, os autos são encaminhados à contadoria da Vara para manifestação e em seguida conclusos. Em alguns casos, os processos são encaminhados para o calculista elaborar a conta de liquidação, concedendo-se prazo para as partes impugnarem. Quando se trata de processo mais complexo, e ainda considerando o acúmulo de processos na contadoria da Vara, o Juízo, eventualmente, nomeia perito contábil.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O sistema de cálculos adotado pela Unidade é o PJE CALC.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a reclamada proceda à devida anotação, devendo comprovar nos autos o cumprimento dessa obrigação. Atualmente, existem 32 CTPS sob custódia da Vara do Trabalho, já anotadas, aguardando a retirada pelos interessados.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual descumprimento da avença, no prazo de 10 dias, sob pena de se presumir a respectiva quitação Exemplos: Processos 0000172-57.2021.5.07.0010; 0000148-29.2021.5.07.0010; 0000536-63.2020.5.07.0010.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Assim procede a Vara nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: diante de requerimento da parte exequente, o Juízo instaura o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, determinando que a Secretaria realize a pesquisa JUCEC/INFOSEG/INFOJUD, a fim de verificar o quadro societário da parte executada; em seguida, faz a notificação dos sócios, para se manifestar sobre o pleito da parte exequente, no prazo de 15 dias, após o que os autos são conclusos para julgamento do Incidente. Exemplos: Processos 0001098-14.2016.5.07.0010; 0000607-02.2019.5.07.0010; 0000018-10.2019.5.07.0010.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. A Vara, após a citação da parte reclamada para pagar ou garantir o Juízo em 48 horas e em caso de inércia, intima a parte reclamante, assistida por advogado, a requerer o impulsionamento da Execução, nos termos do art. 878 da CLT.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Unidade indica os peritos são escolhidos através do sistema AJ/JT, observando-se a rotatividade dos profissionais, quando possível e a depender da especialidade.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara somente envia processos para o CEJUSC quando há solicitação das partes ou do próprio Centro.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Janeiro a Dezembro de 2021	1.252º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.312º
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.422º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.396º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.528º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.435 ^a
11 - IGest – julho 2019 a jun 2020	1.189 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	5.316.108,29	18.611.621,81	1.489.581,45
Decorrentes de acordo	3.894.138,33	3.786.880,15	1.446.553,04
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.482.379,62	3.227.127,15	112.899,04
TOTAL	10.692.626,24	25.625.629,11	3.049.033,53

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	45.264,29	74.067,48	16.175,16
Contribuição Previdenciária	1.136.063,05	2.360.879,24	865.226,71
Imposto de Renda	85.360,46	35.195,68	589,54
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.266.687,80	2.470.142,40	881.991,41

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural (notadamente nos processos do rito sumaríssimo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

que estão superiores aos do rito ordinário), da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se **incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana**, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Proferir, **de forma ordinária**, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos (notadamente no sumaríssimo), fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.3. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.4. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, acompanhando de modo permanente o índice a ser alcançado;

14.2.5. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.6. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação**;

14.2.7. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional**;

14.2.8. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução;

14.2.9. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado**.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Ivânia Silva Araújo**, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, **Dra. Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa**, os membros da equipe de Correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, **Cláudio Cavalcante Salmito**, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, ratificou a parceria com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

abertas, dialogando com os magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente célere, ágil, em que predomina a prova oral, e que não pode perder sua identidade de agir com urgência para a entrega da prestação jurisdicional, visando dar respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura, pois lida com prestação de natureza alimentícia. Em seguida, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com o Senhor Diretor de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com a quantidade de processos tramitando na fase de liquidação, o que se mostra como um ponto fora da curva em relação ao que foi verificado nas outras Unidades da capital, e com o elastecimento verificado nos prazos de realização de audiências, ressaltando, a propósito, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do IGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, em que predomina a prova oral. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, do cidadão que procura a Justiça do Trabalho, uma justiça acessível, reconhecidamente célere, que deve preservar essa característica de interação real com a sociedade. Em seguida, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Passo seguinte, felicitou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Ivânia Silva Araújo**, e a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, **Dra. Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa**, por proferirem as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação de ambas para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Outrossim, reforçou a importância da prolação de sentenças líquidas, com o apoio dos dois calculistas ali lotados, realçando que tal procedimento contribui para a redução dos prazos médios de tramitação do processo na unidade. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, cumprimentando-os, no mesmo passo, pela melhora considerável no ranking do IGest de 2021, em cotejo com o ano anterior.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Ivânia Silva Araújo**, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelo conteúdo inovatório apresentado no transcurso da Correição e pelo direcionamento presencial dos trabalhos de forma singular, de forma equilibrada e harmônica, ouvindo as dificuldades enfrentadas pela Vara, expondo seus experimentos e trazendo ideias para o aperfeiçoamento dos serviços. Na sequência, asseverou que aquele que comparece à Vara, em busca de seus direitos, deve ter prioridade para ser atendido e receber o melhor atendimento possível, pois é a imagem da Justiça do Trabalho como um todo que está em jogo. Por fim, fez um agradecimento especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora, **Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa**, com quem divide a administração da Vara e tem excelente convivência pessoal e profissional.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, **Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa**, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelo trabalho realizado, com uma abordagem diferenciada que avalia os trabalhos e provê orientações de modo cordial e com viés essencialmente contributivo. Em seguida, afirmou que todos na Vara enviares esforços no sentido de observar integralmente as orientações da Corregedoria e parabenizou a esforçada equipe da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, por ter dado o melhor de si durante a pandemia. Em seguida, agradeceu a parceria com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Ivânia Silva Araújo**, com quem tem unido forças para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

um melhor desenvolvimento de todos.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Ivânia Silva Araújo**, e da Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, **Dra. Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa**, destacando que ambas são magistradas que primam pela entrega de uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, **Cláudio Cavalcante Salmite**, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão complexo e desafiador, em face da Pandemia, que tem repercutido na vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 55 minutos do dia 10 de março de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 10 de março de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional